



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1030, de 13 de setembro de 1984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MARIA VICÊNCIA BRANDÃO, DE PADRE FIALHO,


A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para construção de dependências e aquisição de mobiliário para a Escola Estadual Maria Vicência Brandão, do distrito de Padre Fialho.

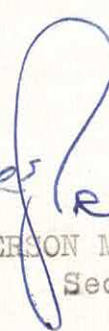
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de setembro de 1984.

  
ALBERONE JOSÉ DE PLIVA  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
Secretário

Manoel Gardyso da Silva A favor do  
Dunolmi Toledo da Silva A favor do

Matheus de Almeida Prado